



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

[Revogada pela Portaria Conjunta n. 24 de setembro de 2022.](#)

PORTARIA CONJUNTA N. 1, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

~~Disciplina o procedimento a ser adotado pelos magistrados e servidores no primeiro e segundo grau de jurisdição para movimentação processual de suspensão e sobrestamento, em razão de repercussão geral, recurso repetitivo, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência.~~

~~O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e~~

~~CONSIDERANDO a primordialidade de definição das situações autorizadas para movimentação de suspensão processual;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos decorrentes do sobrestamento por temas de repercussão geral, recurso repetitivo, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência, instituídos pelo Código de Processo Civil (Lei n.13.105, de 2015) e regulamentados pela Resolução n. 235, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);~~

~~CONSIDERANDO a obrigatoriedade de alimentação contínua do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR) pelos Tribunais, nos termos dos Anexos I a V da Resolução CNJ n. 235, de 2016, alterada pela Resolução CNJ n. 286, de 2019; e~~

~~CONSIDERANDO a importância de sistematizar a utilização correta das funcionalidades de suspensão e sobrestamento nos sistemas virtuais, visando à alimentação adequada e extração dos dados estatísticos correlacionados a essas movimentações,~~

RESOLVEM:

~~Art. 1º Determinar que todas as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima obedeçam à seguinte sistemática na movimentação de processos suspensos e sobrestados:~~

~~§1º A suspensão ou o sobrestamento do processo depende de decisão judicial e não poderá ser realizada ordem pelo servidor da serventia judicial para controle de atos e prazos processuais.~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

§2º Ser realizada a movimentaco da suspenso do processo nas hipteses abaixo:

- I— morte ou perda da capacidade processual de qualquer das partes, de seu representante legal ou de seu procurador;
- II— conveno das partes;
- III— conflito de competncia;
- IV— arguico de impedimento ou de suspeio;
- V— exceo da verdade;
- VI— incidente de insanidade mental;
- VII— recebimento de embargos  execuo;
- VIII— a depender do julgamento de outra causa, de outro juzo ou declarao incidente;
- IX— execuo frustrada;
- X— ru revel citado por edital;
- XI— suspenso condicional do processo;
- XII— demais casos, a depender do juzo (Cdigo TPU/CNJ 898 — Por Deciso Judicial).

§3º Ser realizada a movimentaco do sobrestamento do processo nas circunstncias de:

- I— recurso especial repetitivo (RR);
- II— recurso extraordinrio com repercusso geral (RG);
- III— incidente de resoluo de demandas repetitivas (IRDR);
- IV— incidente de assuno de competncia (IAC);
- V— por deciso do Presidente do STJ—IRDR;
- VI— por deciso do Presidente do STF—IRDR.

Art. 2º A determinao judicial para sobrestamento ser lanada pelo magistrado como deciso, com a devida fundamentao e referncia ao nmero do tema e processo paradigma que ensejou o sobrestamento.

§1º Os temas repetitivos podero ser consultados na pgina do Ncleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), por meio da Tabela de Temas e Sistema de Gerenciamento de Precedentes (SISGEP), disponveis nos links: <https://juris.tjrr.jus.br/juris/sisgepe> <http://www.tjrr.jus.br/index.php/nugep-tabela-de-temas>; alm de ser possvel acessar na barra NUGEP—Temas no Sistema de Estatstica.

§2º Eventuais dvidas acerca dos temas de RR, RG, IRDR e IAC devero ser dirigidas ao NUGEP.



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

~~Art. 3º As determinações de suspensão e sobrestamento serão alimentadas no Projudi com as codificações estabelecidas na tabela processual unificada (TPU) do CNJ, constante do Anexo III desta Portaria.~~

~~Art. 4º Na análise de retorno de conclusão, o servidor da serventia judicial deverá identificar a determinação judicial para suspensão ou sobrestamento e realizar as movimentações correlatas, de acordo com as rotinas indicadas nos Anexos I e II.~~

~~Art. 5º As suspensões deverão ser movimentadas no sistema com prazo determinado, obedecendo o caminho indicado no Anexo II, ou por meio do controle processual nas tarefas de análise de juntadas, decurso de prazo ou retorno de conclusão.~~

~~§1º Durante o período de suspensão do processo nas Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais, Vara de Execuções Penais e Vara de Penas e Medidas Alternativas, a Secretaria acompanhará os processos periodicamente com vistas à obtenção de informações sobre eventual prisão do acusado e possível remessa ao Ministério Público.~~

~~§2º O acompanhamento dos processos suspensos será de seis meses para os Juizados Especiais Criminais e de um ano às demais unidades judiciais, a contar da data da suspensão.~~

~~§3º Eventuais dúvidas acerca da suspensão de processos deverão ser dirigidas à Corregedoria Geral de Justiça.~~

~~Art. 6º Os processos sobrestados deverão ser reativados no sistema Projudi quando:~~

~~I — o acórdão do tema do recurso repetitivo ou de repercussão geral for publicado pelos Tribunais Superiores;~~

~~II — o IAC for julgado pelo Tribunal, sem interposição de recurso especial ou recurso extraordinário;~~

~~III — o IRDR for julgado pelo Tribunal, sem interposição de recurso especial ou recurso extraordinário; ou~~

~~IV — superado o prazo de 1 (um) ano para julgamento do IRDR, sem decisão do relator em sentido contrário.~~

~~Parágrafo Único. Deixando de existir motivo que ordenou a suspensão ou sobrestamento do processo, deverá o juiz da causa proferir determinação para levantamento da suspensão/dessobrestamento ou revogação da suspensão, conforme o caso.~~

~~Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral de Justiça, por meio da Diretoria de Gestão do 1º Grau.~~

~~Art. 8º Fica revogado o Provimento da Corregedoria Geral de Justiça n. 15, de 23 de outubro de 2019 e demais disposições em contrário.~~

~~Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se, registre-se e cumpra-se.~~



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

~~**Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti**~~

~~Presidente do Tribunal de Justiça~~

~~**Desembargador Ricardo Oliveira**~~

~~Vice-Presidente~~

~~**Desembargador Almiro Padilha**~~

~~Corregedor Geral~~

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6794](#), 3.10. 2020, pp. 6-13.

ANEXO I

I) INSTRUÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO NO SISTEMA PROJUDI

1. Na análise de retorno da conclusão, identificar a determinação judicial para sobrestamento, anotando o número do tema e processo paradigma que ensejou o sobrestamento;
2. Ao lado esquerdo da tela de cumprimento do retorno da conclusão (Outras Ações), clicar em "Suspender ou Sobrestar Processo";

The screenshot shows the PROJUDI interface for process 080717-04.2018.8.23.0100. On the left, under 'Outras Ações', the option 'Suspender ou Sobrestar Processo' is highlighted with a red box and an arrow. Other options include 'Gerar movimento', 'Incluir partes', and 'Incluir partes em partes'. The main area shows a table of 'Processos Realizados' and a 'Pendências' section.

3. Selecionar no "Tipo de Suspensão" a opção Sobrestamento; marcar a "Data de Início"; selecionar a opção de "Gerar movimento"; no "Tipo Movimento", definir se Recurso Extraordinário com repercussão geral, Recurso Especial Repetitivo, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Assunção de Competência, Por decisão do Presidente do STJ - IRDR ou Por decisão do Presidente do STF - IRDR, conforme o caso.
4. Adicionar o número do Tema e órgão julgador responsável pelo sobrestamento.

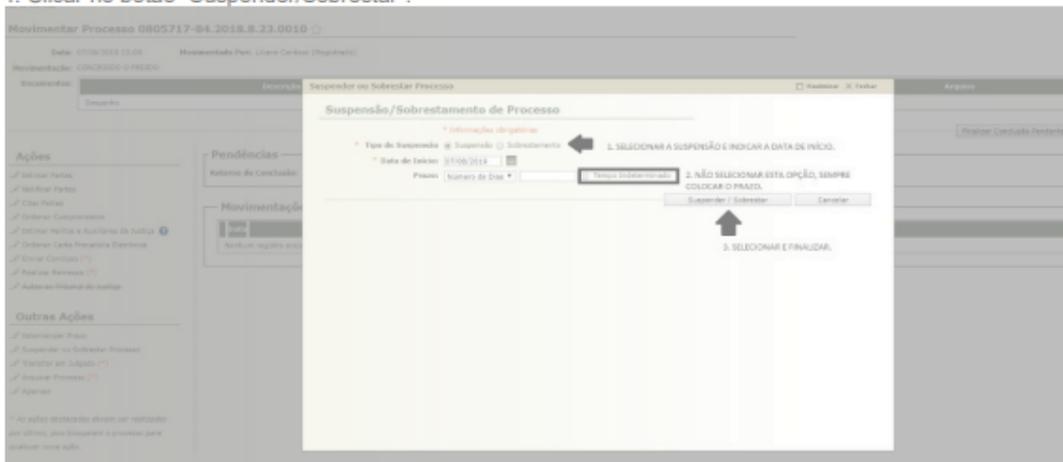
The screenshot shows the 'Suspensão/Sobrestamento de Processo' form. It includes fields for 'Tipo de Suspensão' (radio buttons for Suspensão and Sobrestamento), 'Data de Início' (calendar icon), 'Gerar movimento' (radio buttons for Sim and Não), and 'Incluir Partes' (radio buttons for Sim and Não). Below these is a table for 'Processo Paradigma/Leading Case' with columns for 'Número Tema', 'Tipo Tema', and 'Tribunal Julgador'. The table contains one entry: 'Resolução regida emendada'. At the bottom, there are buttons for 'Adicionar', 'Remover', 'Suspender / Sobrestar', and 'Cancelar'.

5. Conferir as informações e finalizar o sobrestamento, definindo as intimações necessárias.

ANEXO II

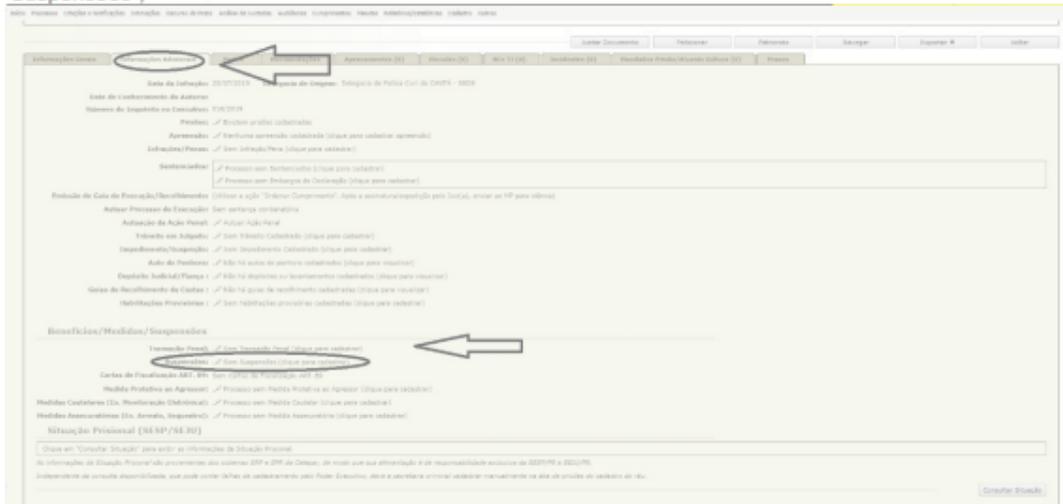
I) INSTRUÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO DA SUSPENSÃO NO SISTEMA PROJUDI – COMPETÊNCIA CÍVEL.

1. Na análise de retorno da conclusão, identificar a determinação judicial para suspensão;
2. Ao lado esquerdo da tela de cumprimento do retorno da conclusão (Outras Ações), clicar em "Suspender ou Sobrestar Processo";
3. Selecionar no "Tipo de Suspensão", a opção Suspensão; preencher a "Data de Início" e o "Prazo" **determinado**. Não selecionar a opção "por tempo indeterminado";
4. Clicar no botão "Suspender/Sobrestar".

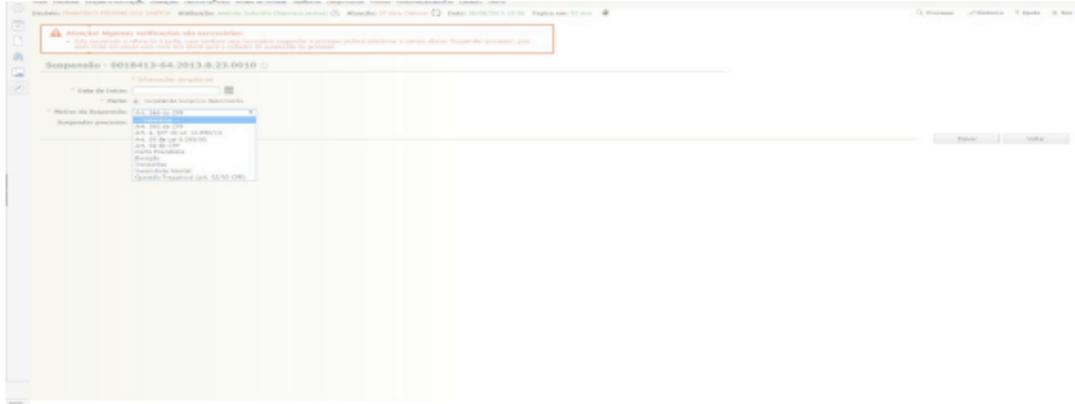


II) INSTRUÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO DA SUSPENSÃO NO SISTEMA PROJUDI – COMPETÊNCIA CRIMINAL.

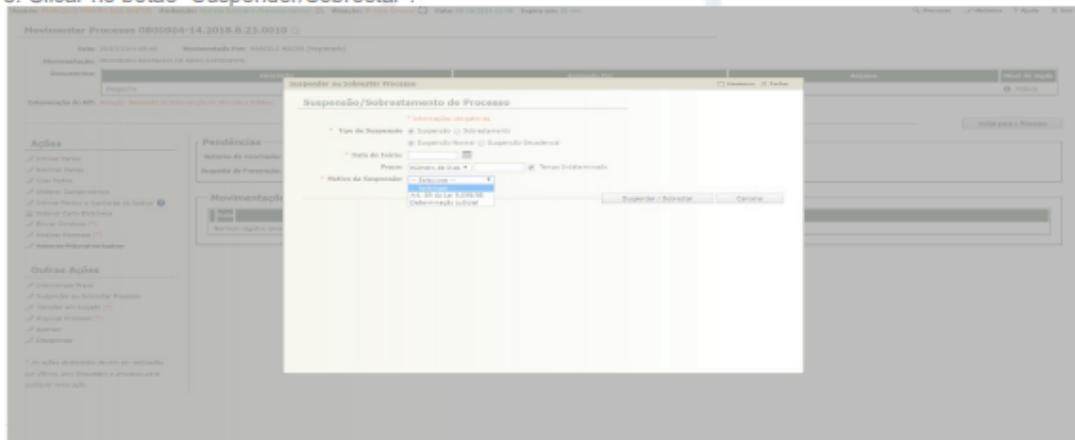
1. Na análise de retorno da conclusão, identificar a determinação judicial para suspensão;
2. Na determinação de suspensão dos processos pelos Motivos do "Art. 366 do CPP", "Art. 4º, §3º, da Lei 12.850/13", "Art. 89, da Lei 9.099/95", "Art. 94 do CPP", "Carta Precatória", "Exceção", "Incidentes", "Insanidade Mental" ou "Questão Prejudicial (Art. 92/93 do CPP)", é indispensável cadastrar o "Motivo da Suspensão", selecionando a aba de "Informações Adicionais", "Benefício/Medias/Suspensões" e clicar em "Suspensões";



3. Na tela seguinte, cadastrar a "Data de Início", selecionar a "Parte" e "Motivo da Suspensão", devendo clicar em Suspendar processo, se for o caso;



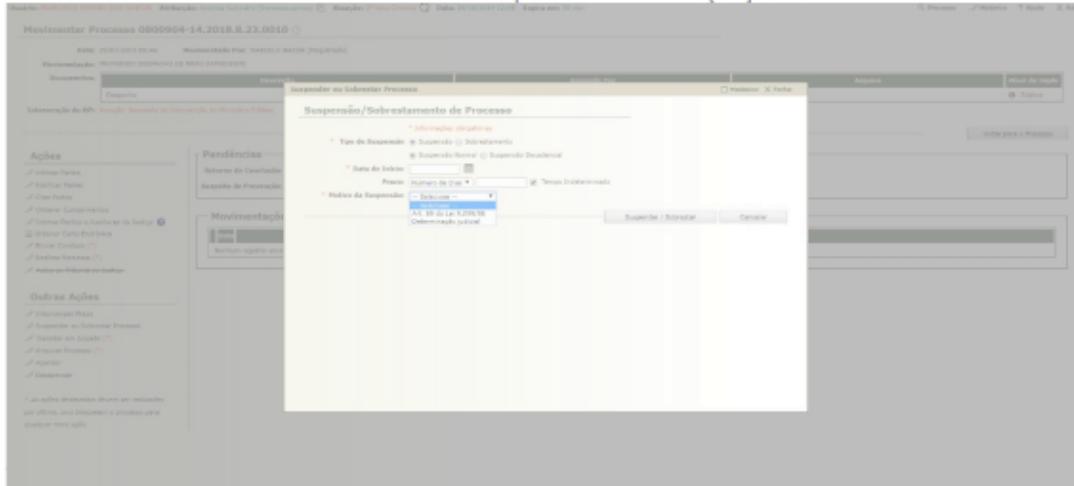
4. Caso tenha marcado na tela anterior "Suspendar processo", após clicar em salvar uma nova tela abrirá para o cadastro da suspensão do processo, devendo selecionar o "Tipo de Suspensão", clicando em "Suspensão", clicar sobre "Suspensão Normal", nesse caso deve preencher a "Data de Início" do ato, o "Prazo" específico e o "Motivo da Suspensão", se "Art. 89 da Lei 9099/95", "Determinação judicial" ou "Suspensão Decadencial", conforme o caso. Não selecionar a opção "por tempo indeterminado";
5. Clicar no botão "Suspendar/Sobrestar".



6. Na determinação de suspensão que não se enquadre nos motivos do item 2, poderá ser cadastrada a suspensão conforme abaixo:



7. Nesse caso deverá escolher como motivo da suspensão "Determinação judicial".



ANEXO III

I) CÓDIGOS DA TPU/CNJ APLICÁVEIS À SUSPENSÃO E AO SOBRESTAMENTO

1) MOVIMENTO DE JULGAMENTO

Código	Complemento
11411	Cumprimento da Suspensão Condicional do Processo

2) MOVIMENTO DE DECISÃO

Código	Complemento
12100	Por decisão do Presidente do STF -IRDR
12099	Por decisão do Presidente do STJ – IRDR
12098	Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
11975	Recurso Especial Repetitivo
265	Recurso Extraordinário com Repercussão Geral
272	A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente
276	Execução frustrada
275	Força maior
11792	Livramento Condicional
268	Morte ou perda da capacidade
898	Por decisão judicial
12259	Prescrição intercorrente
263	Réu revel citado por edital
264	Suspensão Condicional do Processo
12067	Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento
11002	Revogação da Suspensão do Processos

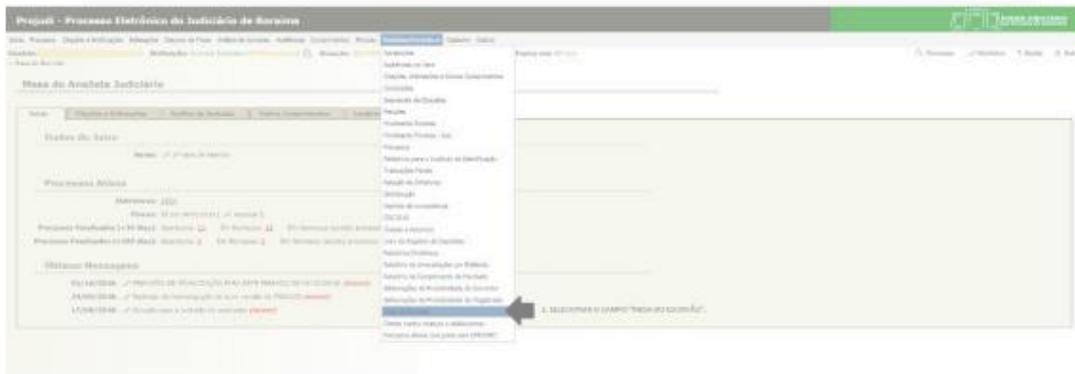
3) MOVIMENTO DE DESPACHO

Código	Complemento
11012	Conflito de Competência
11013	Convenção das Partes
11014	Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da obrigação
11016	Exceção da Verdade
11015	Exceção de Incompetência, suspeição ou Impedimento
11016	Exceção da Verdade
11017	Incidente de Insanidade Mental
11018	Recebimento de Embargos à Execução
12068	Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento

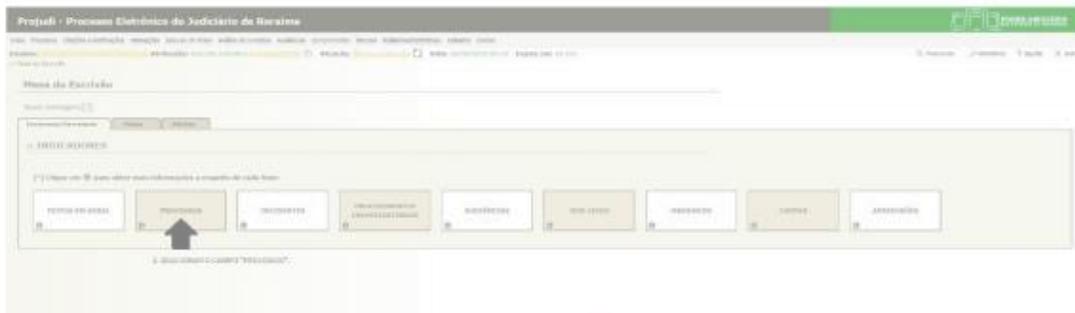
ANEXO IV

I) INSTRUÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DAS SUSPENSÕES E SOBRESTAMENTOS NO PROJUDI

1. No menu "Relatórios/Estatísticas", selecionar o campo "Mesa do Escrivão":



2. Selecionar o campo "Processos":



3. Selecionar o campo "Processos Suspensos/Sobrestados", preencher os campos indicados na tela e clicar em "visualizar":



4. As suspensões também poderão ser acompanhadas pelo campo "Análise de Juntadas", basta selecionar o "tipo de movimento - término da suspensão do processo" e filtrar a pesquisa.

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo:

Tipos Movimentos: **TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO** 1. Selecionar o tipo de movimentação.

Situação:

Audência agendada:

Localizador:

Sequencial:

2. Filtrar a pesquisa

Total de registros nesta página: 9

Processo	Classe	Assento	Org	Tipo de Documento	Data de Evento	Instado por	Outros
061121-11.2017.8.23.0010	AP	3418	2513	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	08/08/2019 00:07	SISTEMA CUI	0
019790-12.2008.8.23.0010	AP	3632	581	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	12/08/2019 00:11	SISTEMA CUI	0
008907-11.2015.8.23.0010	AP	3632	903	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	13/08/2019 00:16	SISTEMA CUI	0
061120-18.2014.8.23.0010	AP	3632	2099	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	16/08/2019 00:09	SISTEMA CUI	0
062377-15.2017.8.23.0010	AP	3419	3173	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	20/08/2019 00:04	SISTEMA CUI	0
000227-05.2016.8.23.0010	AP	2946	1113	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	20/08/2019 00:08	SISTEMA CUI	0
066707-11.2017.8.23.0010	AP	3418	2124	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	23/08/2019 00:09	SISTEMA CUI	0
000038-11.2016.8.23.0010	AP	3632	588	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	02/09/2019 00:08	SISTEMA CUI	0
008740-17.2015.8.23.0010	AP	3402	1445	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	07/09/2019 00:07	SISTEMA CUI	0

Análise de Juntadas

Processo:

Grupo:

Tipos Movimentos: **TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO** 1. Selecionar o tipo de movimentação.

Situação:

Audência agendada:

Localizador:

Sequencial:

2. Filtrar a pesquisa

Total de registros nesta página: 9

Processo	Classe	Assento	Org	Tipo de Documento	Data de Evento	Instado por	Outros
061121-11.2017.8.23.0010	AP	3418	2513	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	08/08/2019 00:07	SISTEMA CUI	0
019790-12.2008.8.23.0010	AP	3632	581	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	12/08/2019 00:11	SISTEMA CUI	0
008907-11.2015.8.23.0010	AP	3632	903	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	13/08/2019 00:16	SISTEMA CUI	0
061120-18.2014.8.23.0010	AP	3632	2099	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	16/08/2019 00:09	SISTEMA CUI	0
062377-15.2017.8.23.0010	AP	3419	3173	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	20/08/2019 00:04	SISTEMA CUI	0
000227-05.2016.8.23.0010	AP	2946	1113	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	20/08/2019 00:08	SISTEMA CUI	0
066707-11.2017.8.23.0010	AP	3418	2124	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	23/08/2019 00:09	SISTEMA CUI	0
000038-11.2016.8.23.0010	AP	3632	588	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	02/09/2019 00:08	SISTEMA CUI	0
008740-17.2015.8.23.0010	AP	3402	1445	TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Passo anterior	07/09/2019 00:07	SISTEMA CUI	0